

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

**O MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS/MG**, realizará procedimento de licitação nº 004/2018, modalidade, **Pregão Presencial nº. 003/2018**, **no Sistema Registro de Preços**, tipo **menor preço**, nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2018** na sala da Comissão Permanente de Licitação Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado na Rua Francisco Valadares da Fonseca, n.º 250, Bairro Vasco Lopes, nesta Cidade, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria 002/2018 de 02 de janeiro de 2018.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral, gás de cozinha, fosforo e isqueiro para esta Prefeitura**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 2.2.1. Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 2.2.2. Estrangeira que não funcione no País;
- 2.2.3. Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
- 2.2.4. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
- 2.2.5. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Papagaios/MG.
- 2.3. A presente licitação destina-se exclusivamente a pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Micro Empresa, Micro Empreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



- 3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
- 3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:
- I Envelope contendo Proposta Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO № 004/2018
PREGÃO Nº 003/2018
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO № 004/2018
PREGÃO Nº 003/2018
LICITANTE:
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3. A microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 3.4. Em se tratando de MEI Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (AS REFERIDAS DECLARAÇÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.
- 3.6.1. A participação na forma do item 3.4, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

## A DECEMBER OF THE PROPERTY OF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I documento oficial de identidade:
- II procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).
- 4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.
- 4.6. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 4.7. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.9. <u>As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante apresentação dos documentos originais.</u>
- 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

#### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1. São requisitos da proposta de preço:
- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, devendo preferencialmente, conter número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da datalimite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64,  $\S$  3° da Lei n° 8.666/93;
- e) Conter marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação;
- f) Conter prazo de entrega de no máximo 5 (cinco) dias úteis a contar da recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 6.3. Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostras dos itens em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, na sala de licitação, em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas com o CNPJ do proponente, para que sejam avaliadas pela Comissão Municipal para Análise Sensorial de Alimentos e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

- 6.3.1. Os produtos serão analisados conforme os critérios definidos pela referida comissão e conselho juntamente com nutricionista responsável técnica pela Alimentação Escolar.
- 6.4. A Prefeitura não irá devolver as amostras apresentadas.
- 6.5. A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.
- 6.6. Os produtos deverão ser de boa qualidade.
- 6.7. Os alimentos não perecíveis deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses exceto leite que é no mínimo 4 meses, os perecíveis devem ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade.
- 6.8. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.10. Os preços serão cotados com 02 (duas) casas decimais.
- 6.11. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.12. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.
- 6.13. Os produtos deverão ser entregues, por exclusiva conta e responsabilidade do Licitante, em todas as Escolas deste Município, Centro de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete e Secretaria e em todos os setores desta Prefeitura, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da mesma, independente das quantidades solicitadas. Para o Item 20 a entrega será diária em dois horários (manhã e tarde) conforme especificado na ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

### 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de



sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI
- 7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- 7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.
- 7.4. Alvará de Vigilância Sanitária.
- 7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.
- 7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VII;
- 7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

## A POLICIANOS DE COMPANION DE CO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 7.7. <u>As autenticações efetuadas na Prefeitura só serão feitas mediante</u> apresentação dos documentos originais.

#### 8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 9.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 10. LANCES VERBAIS

- 10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

# A PLOADS WE STATE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor será determinado na própria sessão.
- 10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

#### 11. JULGAMENTO

- 11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 11.4. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 11.5. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 11.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
- 11.5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.6. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

## A DECEMBER 11 STATE OF THE PARTY OF THE PART

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 11.8. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 11.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11.10. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 11.11. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.12. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.
- 11.13. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.
- 11.14. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.15. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.
- 11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

#### 12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo



concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.

- 12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos
- 12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.
- 12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

# A PURCAIOS ING FRANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
- 14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira.
- 14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.
- 14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Precos ou parte dela.
- 14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

#### 15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. º 8.666/93.

## A DECEMBER OF THE PARTY OF THE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 15.3. Qualquer adesão à ata de registro de preços deverá ser previamente comunicada ao município de Papagaios/MG.

#### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- 16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.
- 16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.
- 16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.
- 16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

#### **17. PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo – Termo de referência.

## POTOMOS NO FRANCIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo – Termo de Referência.

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal Nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 18.2.1. Advertência;
- 18.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- 18.2.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- a) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento de cláusula contratual.
- 18.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da

# A PURCAIOS ING FRANCE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.
- 19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.
- 19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orcamentária para o exercício de 2018 específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº:

00049 Ficha

Órgão: 02 Prefeitura Municipal Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade: 02.02.10 Funcional Programatica: 04.122.0020.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB DO PREFEITO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00055 Ficha Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.02 GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade: 02.02.10

Funcional Programatica: 04.122.0020.2015 MANUTEN DE RECEP, FEST. E HOMENAGENS

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00093 Ficha

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: Sub-Unidade: ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO 02.03.10 Funcional Programatica: 04.122.0021.2472 MANUT ATIV SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00111 Ficha Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sub-Unidade: 02.03.20 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Funcional Programatica: 04.122.0021.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GER

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.00.00 Recursos Ordinários Fonte de Recurso:

Observações:

Ficha 00120

Órgão: Prefeitura Municipal 02 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: Sub-Unidade: 02.03.20

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Funcional Programatica: 04.122.0021.2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00177 Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Sub-Unidade: 02.03.20 04.128.0021.2473 MANUT ATIV DA DIR. REC HUMANOS Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00196 Ficha

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: 02.03 Sub-Unidade: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 02.03.20 Funcional Programatica: 04.181.0177.2024 MANUT CONVENIO C/ POLICIA MILITAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00254 Ficha Órgão: 02

Unidade: 02.03

Sub-Unidade: 02.03.30 Funcional Programatica: 04.121.0036.2049

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.00.00

Observações:

00305 Ficha Órgão: 02

02.04 Unidade: Sub-Unidade: 02.04.10

Funcional Programatica: 15.452.0325.2108 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.00.00

Observações:

Ficha 00344 Órgão: 02

Unidade: 02.04 Sub-Unidade: 02.04.10

Funcional Programatica: 15.452.0575.2120 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

1.00.00

Fonte de Recurso: Observações:

00400 Ficha

Órgão: 02

Unidade: 02.04 02.04.20 Sub-Unidade:

Funcional Programatica: 17.512.0447.2160

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Fonte de Recurso: 1.00.00

Observações:

Ficha 00432

Órgão: 02 02.05 Unidade:

Sub-Unidade: 02.05.10 Funcional Programatica: 12.122.0021.2333

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.01.00

Observações:

Ficha 00422

Órgão: 02

Unidade: 02.05 Sub-Unidade: 02.05.10

Funcional Programatica: 12.122.0021.2223 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 1.00.00

Fonte de Recurso: Observações:

00499 Ficha Órgão: 02

02.05 Unidade: Sub-Unidade: 02.05.10

Funcional Programatica: 12.365.0185.2236 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 1.00.00

Fonte de Recurso: Observações:

Ficha 00499

Órgão: 02 Unidade: 02.05

Sub-Unidade: 02.05.10 Funcional Programatica:

12.365.0185.2236 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.01.00

Observações:

DIRETORIA DE FAZENDA MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Prefeitura Municipal

Material de Consumo

Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal

SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal

SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA

Material de Consumo

Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal

SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL

DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ

Material de Consumo Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO MANUT DAS ATIVI DA ADM. SERV EDUCAÇÃO

Material de Consumo

Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO MANUTENÇÃO DA CANTINA DOS SERVIDORES DA

Material de Consumo Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

Material de Consumo Recursos Ordinários

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

Material de Consumo

Recursos Próprios - Educação mínimo 25%



Ficha 00513 Órgão: 02

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.365.0190.2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00513

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.365.0190.2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Observações:

Ficha 00593 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.365.0185.2059 MANUT DAS ATIV MEREN ESCOLAR CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00594 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.365.0185.2504 MANUT DAS ATIVI DA MERENDA ESC CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Observações:

Ficha 00591

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.361.0188.2503 MANUT DAS ATIV MERENDA ESCOLA - ENS FUND

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Observacões:

Ficha 00595 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Funcional Programatica: 12.365.0190.2060 MANUT DA ATIV MERENDA PRE - ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00595 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Funcional Programatica: 12.365.0190.2060 MANUT DA ATIV MERÊNDA PRE - ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Observações:

Ficha 00596 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.365.0190.2505 MANUT DAS ATIV MERENDA DO PRÉ ESC - PNAE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Observações:

Ficha 00618

Órgão: 02 Prefeitura Municipal



Unidade: 02.06 SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO

Sub-Unidade: 02.06.10 SETOR DE ESPORTES

Funcional Programatica: 27.812.0228.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS RECREA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00637 Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade:

Funcional Programatica: 10.122.0437.2392 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SA

Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal

Material de Consumo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00672 Órgão: 02

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

Funcional Programatica: 10.301.0433.2574 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇAO BÁSICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 1.00.00

Observações:

Ficha 00672 Órgão: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.301.0433.2574 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇAO BÁSICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00686 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

Funcional Programatica: 10.301.0433.2575 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00686

Órgão: Prefeitura Municipal 02

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA Funcional Programatica: 10.301.0433.2575

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00698 Órgão: 02

Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 Sub-Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.10

Funcional Programatica: 10.301.0433.2576 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL

Elemento da Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00751 Órgão: 02

Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -Funcional Programatica: 10.303.0435.2412

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00780

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade:



Prefeitura Municipal

Funcional Programatica: 10.307.0436.2418 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00768 Órgão: 02

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.307.0436.2415 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00768 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.307.0436.2415 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00786 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.307.0436.2421 MANUTENÇÃO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00786 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.307.0436.2421 MANUTENÇÃO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

Observações:

Ficha 00948 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Sub-Unidade: 02.08.30 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE Funcional Programatica: 08.243.0590.2527 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU

Funcional Programatica: 08.243.0590.2527 MANUTENÇÃO DAS ATIV Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00805 Órgão: 02

Órgão:02Prefeitura MunicipalUnidade:02.08SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCISub-Unidade:02.08.10SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIFuncional Programatica:08.244.0486.2179MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA CO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00822 Órgão: 02

Unidade:02.08SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCISub-Unidade:02.08.20FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFuncional Programatica:08.122.0588.2512GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA S

Prefeitura Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00835

Órgão:02Prefeitura MunicipalUnidade:02.08SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Sub-Unidade: 02.08.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional Programatica: 08.122.0588.2514 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo



Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI

Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00904 Ficha Órgão: 02

Unidade: 02.08 Sub-Unidade: 02.08.20 Funcional Programatica: 08.244.0578.2536

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00904 Ficha Órgão: 02

02.08 Unidade: Sub-Unidade: 02.08.20

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional Programatica: 08.244.0578.2536 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.29.00

Observações:

Ficha 00968 Órgão: 02

Prefeitura Municipal 02.09 Unidade:

SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA

DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE Sub-Unidade: 02.09.10 MANUTENÇÃO ATIV DO MEIO AMBIENTE

Funcional Programatica: 18.541.0596.2583 Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 1.00.00

Observações:

Ficha

00997 Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade: 02.11.10 SETOR DE CULTURA

Funcional Programatica: 13.392.0247.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CUL

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo 1.00.00 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00592

Órgão: Prefeitura Municipal 02

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Sub-Unidade: 02.05.30

Funcional Programatica: 12.361.0188.2572 MANUT ATIVID MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND

Prefeitura Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Observações:

Ficha 00593 Órgão: 02

02.05 Unidade: Sub-Unidade: 02.05.30

Funcional Programatica: 12.365.0185.2059 MANUT DAS ATIV MEREN ESCOLAR CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Fonte de Recurso: Observações:

Ficha 00440

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade:

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO 12.361.0188.2212 Funcional Programatica: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.01.00

Observações:

Ficha 00383 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.04 SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL Unidade: 02.04.10 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Sub-Unidade: Funcional Programatica: 26.782.0534.2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRADAS VICIN

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:



Ficha 00440

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.361.0188.2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00637 Órgão: 02

Órgão:02Prefeitura MunicipalUnidade:02.07SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESub-Unidade:02.07.10FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.122.0437.2392 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Francisco Valadares da Fonseca, nº. 250, bairro Vasco Lopes, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (0\*37) 3274-1260, ou pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou pelo site: www.papagaios.mg.gov.br ou ainda pelo e-mail: licitacao@papagaios.mg.gov.br.

Papagaios, 02 de janeiro de 2018.

Márcia Aparecida de Faria Pregoeiro



#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

#### ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
					VALOR TO	AL ITEM

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, por exclusiva conta e responsabilidade do Licitante, em perfeitas condições, pelo menos 1(uma) vez por semana, podendo o município solicitar a entrega mais vezes obedecido o prazo da ordem de fornecimento, em todas as Escolas deste Município, Centro de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete e Secretaria e em todos os setores desta Prefeitura, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da mesma, independente das quantidades solicitadas.

#### PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

(garantia de no mínimo 03 (três) meses, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto).

#### DECLARO:

DECLARO.			
01 - que estou de acordo com t objeto do certame será entregue			xos, e que o
	de	de 2018.	
Assinatura do Representante Le Nome:	gal da Licitante		



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

#### **ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da icitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº
de de de

## Assinatura do Dirigente da Empresa (reconhecer firma)

#### **QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

- 1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
- 2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
- 4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

#### **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de gêneros alimentícios, água mineral, gás de cozinha, fosforo e isqueiro para esta Prefeitura.

Item	Unidade	Quantidade Estimada	Descrição
1	Unidade	500	Achocolatado em pó diet próprio para diabético, solúvel, instantâneo, 0% de açúcar, maltodextrina,cacau em pó, extrato de malte, farinha de arroz, soro de leite em pó, aroma natural de chocolate, aroma natural de baunilha, aroma idêntico ao natural de cacau, estabilizante lecitina de soja, edulcorantes artificiais sucralose, acessulfame k e ciclamato de sodio. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no mínimo 200 g. Com selo de aprovação da associação de diabetes juvenil. Prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
2	Pacote	30	Açúcar mascavo, 100% natural, sem glúten, obtido a partir do melaço da cana de açúcar, é mais saudável que o açúcar branco comum pois não passa por tantos processos químicos, possui coloração escura e aspecto úmido. Possui o triplo da concentração de vitaminas e minerais do açúcar comum. – Pacote contendo no mínimo 500 g
3	Unidade	7000	Alimento achocolatado em pó; contendo agúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Constituído de pó fino e homogêneo; isento de farinha, sujidades e materiais estranhos. Acondicionado em frasco de 400 gramas cada. Prazo mínimo de validade de 01 ano e marca registrada.
4	Pacote	1000	Amendoim descascado e inteiro sem adição de sal e/ou açúcar de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente atóxico; pct com 500g.
5	Unidade	600	Amido de milho. Composição:amido. Deve apresentar 17 g de carboidratos em 20g do produto. Embalado em caixa de papel cartão. Caixa contendo 200 g.
6	Pacote	4000	Arroz agulhinha Tipo 1 longo e fino, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidade e materiais estranhos, embalado em polietileno, nome da empresa beneficiadora/empacotadora estampado na embalagem. Validade mínima de 12 meses – Pacote contendo 5 Kg.
7	Pacote	500	Arroz agulhinha, tipo 2, beneficiado, polido, com no mínimo 85% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termosoldado. Data de fabricação e validade visíveis. Pacote contendo 5 kg.
8	Pacote	200	Arroz integral longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses.
9	Pacote	100	Aveia integral em flocos finos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em



			embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade mínimo de 10 meses.
10	Unidade	100	Azeite de oliva virgem, 100% azeite de oliva. Embalagem de 500mL
11	Pacote	1200	Batata palha, longa, seca e crocante, livre de gordura trans, sujidades e batatas que não apresente completo estado de maturação.Não deve apresentar sabor resultante de processo de oxidação. Embalagem plástica contendo no mínimo 400 gramas. Deve conter no rótulo informações sobre conservação.
12	Unidade	3000	Bebida láctea constituída de leite e/ou soro de leite, com polpa de fruta, sabor de morango, embalagem contendo no mínimo 900mL.
13	Pacote	6000	Biscoito de Maisena. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Contém trigo, soja e traços de leite, cevada, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha-de-caju, gergelim e coco. Pacote de 200g.
14	Pacote	700	Biscoito doce integral, sabor leite e mel fonte de fibras. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote de 120g
15	Pacote	700	Biscoito doce integral, sabor cacau e cereais. Contendo aveia em flocos, farinha de trigo integral, açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, mel, sal. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E LEITE. Pacote de 120g
16	Pacote	5000	Biscoito doce tipo rosquinha de leite, coco ou chocolate. Produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, carbonato de cálcio, sal, coco ralado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio: estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Pacote contendo no mínimo 400g.
17	Pacote	500	Biscoito salgado integral, fonte de fibras. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA, GERGELIM E LEITE. Pacote contendo no mínimo 200g.
18	Pacote	2000	Biscoito tipo água e sal. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. contém glúten. contém trigo, soja, cevada e traços de leite, ovo, amendoim, amêndoa, avelã, nozes, castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 200g.
19	Pacote	5000	Biscoito tipo amanteigado (sabores chocolate, côco, leite, leite com gotas de chocolate). Contém derivados de trigo, leite e soja.Pode conter cevada, aveia, centeio, ovo, amendoim, amêndoa, avelãs, nozes, castanha de caju, gergelim e coco. Pacote de 330g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.
20	Quilograma	500	Biscoito tipo polvilho. Biscoito tipo caseiro. Elaborado sem gordura vegetal hidrogenada e salpicado com queijo.
21	Pacote	2000	Biscoito salgado tipo salpet tradicional. Sem gorduras trans na porção. Pacote de 200g.
22	Unidade	100	Canela em pó sem sujidades embalagem contendo no



		1	/: 20
23	Pacote	3000	mínimo 30g.  Canjica branca. Milho para canjica doce; de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades; parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico contendo 500 gramas.
24	Pacote	3000	Canjica amarela. Milho para canjica doce; de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades; parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente atóxico contendo 500 gramas.
25	Pacote	200	Chocolate granulado, flocos granulados macios de chocolate, de boa qualidade, embalagem contendo no mínimo 150 g
26	Pacote	3000	Coco ralado em flocos, úmido e adoçado, embalagem contendo 100g
27	Unidade	1000	Creme de leite UHT, homogeneizado, produzido a partir de creme de leite, estabilizante citrato de sódio, espessantes goma alfarroba e carragena, mínimo de 25% de gordura e 0% de gordura trans. Registro no Ministério da Agricultura. Embalagem tetra brik de 200 gramas.
28	Unidade	5000	Extrato de tomate; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele; sem semente e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima 14 meses a contar da entrega; acondicionado em lata envasamento a vácuo; com tampa abri fácil (rojek). Lata c/ 340 gramas do produto.
29	Pacote	2000	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico, atóxico; tipo 1 – Prazo mínimo de validade de 06 meses. Embalagem contendo 1 kg
30	Pacote	500	Farinha de milho em flocos crocantes e amarelos. Utilizada em farofas, angus, bolos, tortas e pães. Embalagem contendo 500g. Prazo de validade mínimo: 6 meses a partir da data de entrega.
31	Pacote	1000	Farinha de trigo c/ fermento. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). Recomendação de uso: ideal para o preparo de bolos, tortas, panquecas, omeletes e outros. Embalagem contendo 1 kg.
32	Pacote	1200	Farinha de trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem contendo 01 kg do produto. – Tipo 1
33	Pacote	800	Fécula de mandioca, ideal para a preparação de biscoitos, tapioca, pães e outras preparações. Embalagem plástica contendo 1kg, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
34	Pacote	3500	Feijão carioca Tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo 1 Kg cada unidade, embalado em polietileno. Prazo mínimo de validade 12 meses.
35	Pacote	1000	Feijão preto Tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, contendo 1 Kg cada unidade, embalado em polietileno. Prazo mínimo de validade 12 meses.
36	Unidade	500	Fermento químico; tipo em pó; para bolos;constituído de amido de milho ou fécula de mandioca , fosfato de monocalcico , bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em embalagem hermeticamente



			fechada, contendo 250 gramas do produto.
37	Pacote	1000	Fubá de milho; de 1ª qualidade, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; enriquecido com ferro e ácido fólico, fardos de polietileno, Prazo mínimo de validade de 06 meses. Pacote c/ 1 kg.
38	Unidade	2500	Iogurte com polpa de frutas. Embalagem individual em saquinhos de plástico resistente, contendo no mínimo 150 g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.
39	Unidade	200	Iogurte zero lactose. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas. Embalagem contendo no mínimo 170g do produto. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega.
40	Unidade	1000	Leite Condensado padronizado. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Embalagem longa vida de 395 g de produto.
41	Unidade	50	Leite condensado zero Lactose – Embalagem longa vida de 395g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.
42	Unidade	500	Leite de soja, combinação de proteína de alta qualidade, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D, E e Ácido Fólico. Pode ser tomado puro, batido com frutas ou chocolate, no café ou no cereal.fonte de cálcio, embalagem tetra pack de 1L.
43	Unidade	6000	Leite em pó integral - Pct. C/ 400 g. Com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem, com teor de matéria gorda mínima de 26%, invasão em recipiente hermético em saco aluminizado, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega do produto. Ingredientes: leite integral, vitaminas A e D, emulsionante lecitina de soja. Sem adição de açúcar.
44	Unidade	1000	Leite UHT desnatado, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem. Embalagem tetra Pack, contendo 1 L do produto.
45	Unidade	3500	Leite UHT integral, longa vida com registro de inspeção do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, com a quantidade de cálcio por porção discriminada na embalagem. Embalagem tetra Pack, contendo 1 L do produto.
46	Unidade	500	Leite zero lactose. Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose, em embalagem tetra Pack de 1 Litro. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
47	Pacote	3500	Macarrão espaguete; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, resistente, atóxico, com validade mínima e 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/500 g. Tempo de cozimento de 10 minutos para chegar a consistência macia.
48	Pacote	100	Macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
49	Pacote	3000	Macarrão parafuso c/ ovos - embalagem de 500 g, embalado em sacos de polietileno. Prazo mínimo de



			validade de 01 ano. Obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco de plástico transparente, resistente, atóxico, com validade mínima e 12 meses a partir da data de entrega. Tempo de cozimento de 6 minutos para chegar a consistência macia.
50	Pacote	2000	Macarrão picado formato Ave Maria; cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico transparente, atóxico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas.
51	Pacote	1000	Macarrão tipo penne, c/ ovos cor amarela; obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico, atóxico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas.
52	Pacote	700	Macarrão tipo massa para lasanha, com ovos, cor amarela obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial; ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionado em saco de plástico, atóxico com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Pct c/ 500 gramas.
53	Unidade	1200	Maionese tradicional, emulsão cremosa obtida com ovos e vegetais, com adição de condimentos, substancias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa,na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, pote de 500 g. Perfeito para sanduíches, wraps, hambúrgueres, preparar molhos e saladas. Não talha em preparações quentes. Não contém glúten. Alérgicos: contém ovo e derivados de soja. Valor energético 2% ou 38 kcal a cada 12 g.
54	Unidade	1000	Massa de alho. Tempero a base de alho e sal de boa qualidade, pastoso, úmido, em embalagem de potes de 500g.
55	Pacote	3000	Milho para pipoca - pacote de 500 g. Validade mínima de 06 meses. Com dados do fabricante data de fabricação e validade.
56	Unidade	4000	Milho verde em conserva; grãos inteiros; imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata c/200 gramas com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.
57	Unidade	500	Mucilon multicereais, tipo mucilon lácteo de milho, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
58	Unidade	500	Mucilon cereal infantil arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.
59	Unidade	3200	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima



			06 meses a contar da entrega; embalagem com 900mL.
60	Unidade	200	Óleo de Girassol – Embalagem contendo 900 mL.
61	Duzia	500	Ovos brancos de galinha tamanho médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em dúzias. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.
62	QUILOGRAMA	300	Queijo curado ideal para fabricação de biscoitos, pães de queijo, etc.
63	Pacote	2500	Sal; refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; pct c/ 01 kg.
64	Unidade	1200	Suco de abacaxi integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 2 L. Ingredientes: sucos integral e concentrado de abacaxi, água potável, aromatizante: aroma idêntico ao natural de abacaxi, acidulante ácido cítrico, conservantes benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, estabilizante goma gelana e citrato de sódio.Prazo mínimo de validade de 01 ano.
65	Unidade	700	Suco de acerola integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 2 L. Prazo mínimo de validade de 01 ano.
66	Unidade	2000	Suco de caju integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento aproximado de 5 L. Ingredientes: água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, estabilizante: goma xantana e conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.
67	Unidade	700	Suco de goiaba integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 2,5 L. Ingredientes: Polpa de goiaba integral, água, potável, acidulante ácido cítrico, espessante goma gelana, conservantes: Benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, aromatizante aroma sintético indêntico ao natural de goiaba, antioxidante ácido ascórbico (vitamina C), estabilizante citrato de sódio. Sem adição de açúcar.Prazo mínimo de validade de 01 ano.
68	Unidade	700	Suco de manga integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 1,5 L. Ingredientes: Polpa de manga, água potável, acidulante ácido cítrico, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.
69	Unidade	2000	Suco de maracujá integral concentrado em embalagens de 500 mL com rendimento mínimo total de 4,5 L. Ingredientes: polpa e suco concentrado de maracujá, água potável, conservantes: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio e corante caroteno: beta caroteno sintético. Sem adição de açúcar. Prazo mínimo de validade de 01 ano.
70	Unidade	200	Suplemento alimentar lácteo em pó, tipo sustagem ou qualidade superior. Ingredientes: leite desnatado, sacarose, sólidos de xarope de milho, leite integral, fosfato de magnésio, ascorbasto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, inositol, iodeto de potássio, acetato de DI-alfa tocoferol, sulfato de manganês, sulfato cúprico, acetato de vitamina A, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, cianocobalamina (vitamina B12), riboflavina, ácido fólico e biotina. Contém aroma natural reforçado,



			estabilizante carragena e corantes artificiais eritrosina laca de alumínio e eritrosina.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor banana ou morango. Embalagem de no mínimo 400g.
71	Unidade	2000	Tempero a base de alho e sal de 1ª qualidade com menos de 70% de sódio. Ingredientes: sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizante.Prazo mínimo de validade de 01 ano. – 1kg.
72	Unidade	500	Trigo para quibe obtido exclusivamente de grãos de trigo, sem sujidades. Pacote contendo 500g
73	Unidade	200	Uvas passas escuras, sem semente, pacote contendo 200g. Ricas em vitamina C e vitaminas do complexo B. Podem ser consumidas como lanche rápido ou então como ingrediente nos panetones, bolos e diversos outros pratos.
74	Unidade	1000	Vinagre de álcool – embalagem c/ 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%.

#### Observação:

- 1 O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 4 Os licitantes declarados vencedores deverão apresentar amostras dos itens descrito abaixo em até 5 (cinco) dias úteis após a sessão, na sala de licitação, em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas com o CNPJ do proponente, para que sejam avaliadas pela Comissão Municipal para Análise Sensorial de Alimentos e pelo Conselho de Alimentação Escolar.
- 4.1. Os produtos serão analisados conforme os critérios definidos pela referida comissão e conselho juntamente com nutricionista responsável técnica pela Alimentação Escolar abaixo:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS
Alimento achocolatado em pó; contendo açúcar, cacau em pó solúvel.	SABOR ODOR RENDIMENTO
Arroz Agulhinha tipo 1	RENDIMENTO INTEGRIDADE DOS GRÃOS



Batata palha, longa, seca e crocante.	SABOR ODOR TEXTURA
Biscoito de Maisena. Sem gorduras trans na porção. Pacote de 400g.	SABOR TEXTURA
Biscoito doce integral	SABOR TEXTURA
Biscoito doce integral, sabor cacau e cereais.	SABOR TEXTURA
Biscoito doce tipo rosquinha	SABOR TEXTURA
Biscoito salgado integral, fonte de fibras.	SABOR TEXTURA
Biscoito tipo água e sal.	SABOR TEXTURA
Biscoito tipo amanteigado (sabores chocolate, côco, aveia e mel).	SABOR TEXTURA
Biscoito tipo salpet.	SABOR TEXTURA
Extrato de tomate	CONSISTÊNCIA COR
Feijão carioca Tipo I	RENDIMENTO CONSISTÊNCIA INTEGRIDADE DOS GRÃOS
Leite em pó integral – Pct. C/ 400 gr.	SABOR RENDIMENTO
Leite UHT integral, longa vida	SABOR
Macarrão espaguete	TEMPO DE COZIMENTO CONSISTÊNCIA
Macarrão parafuso c/ ovos	TEMPO DE COZIMENTO CONSISTÊNCIA
Massa de alho	CONSISTÊNCIA APARÊNCIA GLOBAL
Milho verde em conserva;	SABOR INTEGRIDADE DOS GRÃOS
Sal; refinado; iodado	RENDIMENTO
Suco de caju integral concentrado	SABOR RENDIMENTO
Suco de maracujá integral concentrado	SABOR RENDIMENTO



Tempero a base de alho e sal de 1º qualidade APARÊNCIA GLOBAL

- 5 A Prefeitura não irá devolver as amostras apresentadas.
- 6 A reprovação ou não apresentação da amostra acarretará, automaticamente, na desclassificação da proposta para o item.
- 8 Os alimentos não perecíveis deverão apresentar data de validade de no mínimo 6 meses exceto leite que é no mínimo 4 meses, os perecíveis devem ser entregues com no mínimo 60% da sua vida útil da validade.

**Prazo e Local de entrega**: Os produtos deverão ser entregues, por exclusiva conta e responsabilidade do Licitante, em todas as Escolas deste Município, Centro de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Gabinete e Secretaria e em todos os setores desta Prefeitura, mediante ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da mesma, independente das quantidades solicitadas. Para o Item 20 a entrega será diária em dois horários (manhã e tarde) conforme especificado na ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

**Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A dotação orçamentária para o exercício de 2018 para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas no:

Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Ficha 00049 Órgão: 02 Unidade: 02.02

Sub-Unidade: 02.02.10 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Funcional Programatica: 04.122.0020.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB DO PREFEITO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00055

Órgão:02Prefeitura MunicipalUnidade:02.02GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade: 02.02.10 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Funcional Programatica: 04.122.0020.2015 MANUTEN DE RECEP, FEST. E HOMENAGENS

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00093 Órgão: 02

Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sub-Unidade: 02.03.10 ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO Funcional Programatica: 04.122.0021.2472 MANUT ATIV SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00111

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sub-Unidade: 02.03.20 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



Prefeitura Municipal

Funcional Programatica: 04.122.0021.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO GER

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00120 Órgão: 02

Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Sub-Unidade: 02.03.20 Funcional Programatica: 04.122.0021.2219 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00177 Órgão: 02

Prefeitura Municipal 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: Sub-Unidade: 02.03.20 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.128.0021.2473 MANUT ATIV DA DIR. REC HUMANOS Funcional Programatica: Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 1.00.00

Observações:

00196 Ficha Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade: Sub-Unidade: 02.03.20 ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUT CONVENIO C/ POLICIA MILITAR Funcional Programatica: 04.181.0177.2024

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00254

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.03.30 DIRETORIA DE FAZENDA Sub-Unidade:

04.121.0036.2049 Funcional Programatica:

MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 1.00.00

Observações:

00305 Ficha

Órgão: 02 Prefeitura Municipal Unidade: 02.04

SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.04.10 Sub-Unidade: Funcional Programatica: 15.452.0325.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LIMPEZA URBANA

Elemento da Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00344

Órgão: 02 Prefeitura Municipal Unidade: 02.04 SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL

DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Sub-Unidade: 02.04.10 Funcional Programatica: 15.452.0575.2120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANA

Elemento da Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 1.00.00

Observações:

Ficha 00400 Órgão: 02

Prefeitura Municipal 02.04 Unidade: SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL

Sub-Unidade: 02.04.20 DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0447.2160 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁ Funcional Programatica: Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00432 Órgão: 02

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.122.0021.2333 MANUT DAS ATIVI DA ADM. SERV EDUCAÇÃO

Elemento da Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00

Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Observações:

Ficha 00422 Órgão: 02

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.122.0021.2223 MANUTENÇÃO DA CANTINA DOS SERVIDORES DA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00499 Órgão: 02

Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.365.0185.2236 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00499 Órgão: 02

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.365.0185.2236 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Observações:

Ficha 00513

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.365.0190.2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00513

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.365.0190.2241 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Observações:

Ficha 00593 Órgão: 02

Unidade:02.05SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSub-Unidade:02.05.30SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.365.0185.2059 MANUT DAS ATIV MEREN ESCOLAR CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00594 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade:02.05SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOSub-Unidade:02.05.30SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.365.0185.2504 MANUT DAS ATIVI DA MERENDA ESC CRECHE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Observações:

Ficha 00591 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.361.0188.2503 MANUT DAS ATIV MERENDA ESCOLA - ENS FUND

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.44.00 Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE

Observações:



Ficha 00595 Órgão: 02

Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Sub-Unidade: Funcional Programatica: 12.365.0190.2060 MANUT DA ATIV MERENDA PRE - ESCOLAR

Material de Consumo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00595 02

Órgão: Prefeitura Municipal Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Sub-Unidade: 02.05.30 MANUT DA ATIV MERENDA PRE - ESCOLAR

Funcional Programatica: 12.365.0190.2060 3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Observações:

Ficha 00596 Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Sub-Unidade: 02.05.30

Funcional Programatica: 12.365.0190.2505 MANUT DAS ATIV MERENDA DO PRÉ ESC - PNAE

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Transf. Recursos FNDE Referentes ao PNAE Fonte de Recurso: 1.44.00

Observações:

Ficha 00618 Órgão: Prefeitura Municipal 02

SEC MUN DE ESPORTES LAZER E TURISMO Unidade: 02.06

Sub-Unidade: 02.06.10 SETOR DE ESPORTES

27.812.0228.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CENTROS RECREA Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00637

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0437.2392 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SA Funcional Programatica:

Prefeitura Municipal

Material de Consumo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00672 Órgão: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.301.0433.2574 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇAO BÁSICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00672 Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇAO BÁSICA Funcional Programatica: 10.301.0433.2574

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.02.00

Observações:

00686 Ficha Órgão: Prefeitura Municipal

Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA Funcional Programatica: 10.301.0433.2575 3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00686

Órgão: Prefeitura Municipal 02



Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.301.0433.2575 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% Fonte de Recurso: 1.02.00

Observações:

Ficha 00698 Órgão: 02

Prefeitura Municipal Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade:

Funcional Programatica: 10.301.0433.2576 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SAUDE BUCAL

Material de Consumo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00751 Órgão: Prefeitura Municipal 02

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

10.303.0435.2412 Funcional Programatica: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -

Prefeitura Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 1.00.00

Observações:

Ficha 00780 Órgão: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programatica: 10.307.0436.2418 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00768

Órgão: 02 Prefeitura Municipal 02.07 Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

Funcional Programatica: 10.307.0436.2415 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00768

Órgão: Prefeitura Municipal 02 Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Funcional Programatica: 10.307.0436.2415

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00786 Órgão: 02

Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 Sub-Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07.10

MANUTENÇÃO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO Funcional Programatica: 10.307.0436.2421

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Observações:

Ficha 00786 Órgão: 02

Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 02.07 Sub-Unidade: 02.07.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO Funcional Programatica: 10.307.0436.2421

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

Observações:

Ficha 00948 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Unidade: 02.08.30 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE Sub-Unidade:



Prefeitura Municipal

Funcional Programatica: 08.243.0590.2527 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00805 Órgão: 02

Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI 02.08.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Sub-Unidade: Funcional Programatica: 08.244.0486.2179 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTÊNCIA CO

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00822 Órgão: 02

Prefeitura Municipal 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Unidade: Sub-Unidade: 02.08.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0588.2512 GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA S Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00835 Ficha Órgão: 02

Prefeitura Municipal 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Unidade: Sub-Unidade: 02.08.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0588.2514 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00904

Órgão: 02 Prefeitura Municipal Unidade:

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI Sub-Unidade: 02.08.20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0578.2536 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

00904 Ficha Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.08.20 Sub-Unidade: Funcional Programatica: 08.244.0578.2536 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/P

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -FNAS

Observações:

Ficha 00968 Órgão: 02 Prefeitura Municipal

02.09 Unidade: SEC MUN MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIA

Sub-Unidade: 02.09.10 DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE

18.541.0596.2583 MANUTENÇÃO ATIV DO MEIO AMBIENTE Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 1.00.00

Observações:

00997 Ficha Órgão: 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Unidade: 02.11

Sub-Unidade: 02.11.10 SETOR DE CULTURA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CUL Funcional Programatica: 13.392.0247.2099

Prefeitura Municipal

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00592 Órgão: Prefeitura Municipal 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02.05 Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Funcional Programatica: MANUT ATIVID MERENDA ESCOLAR ENSINO FUND 12.361.0188.2572

Elemento da Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30.00



Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Observações:

00593 Ficha Órgão: 02

Prefeitura Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 02.05 Sub-Unidade: 02.05.30 SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MANUT DAS ATIV MEREN ESCOLAR CRECHE Funcional Programatica: 12.365.0185.2059

Material de Consumo Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.47.00 Transferência do Salário - Educação

Observações:

00440 Ficha

Órgão: Prefeitura Municipal 02 Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.361.0188.2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25%

Observações:

Ficha 00383 02

Órgão: Prefeitura Municipal Unidade: 02.04

SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBL DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Sub-Unidade: 02.04.10 26.782.0534.2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRADAS VICIN Funcional Programatica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: Recursos Ordinários 1.00.00

Observações:

00440 Ficha

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade: 02.05.10 ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS EDUCACIO Funcional Programatica: 12.361.0188.2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAME

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

Ficha 00637

Órgão: Prefeitura Municipal 02

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade: 02.07.10

Funcional Programatica: 10.122.0437.2392 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SA

3.3.90.30.00 Elemento da Despesa: Material de Consumo Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

Observações:

**ÓRGÃO REQUISITANTE**: Secretaria de Administração e Outros.

### Relação das Escolas e Setores e Endereço

E.M. JOSÉ DUARTE MARINHO		R:SETE DE SETEMBRO № 189
		B:NOSSA SENHORA APARECIDA TEL: 3274 2533
E.M. DONA LABIBE RACHID A	ABREU	R:HÉLIO FILGUEIRAS Nº 100
CMEI DEP. FERNANDO ALBER	TO DINIZ	CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MARTINS TEODORO TEL:3274-
		1880
CMEI MARIA DO CARMO VAL	ADARES BAHIA	R:JOÃO BENTO E SILVA Nº330
		B:NOSSA SENHORA DE LOURDES TEL:3274-0263
E.M. NADIR JOSÉ DE BARCEL	.OS	R:VER. EDTALMA DE CAMPOS ABREU Nº136
		B:EDITH CORDEIRO VALADARES TEL:3274-2311
E.M. DOMITILA VALADARES I	FIGUEIREDO	R:SETE LAGOAS Nº100
		B:NOSSA SENHORA APARECIDA TEL:3274-1697
E.M. NOSSA SENHORA APARI	ECIDA	R:DAVI CABEÇUDO Nº17
		RESIDENCIAL JAIR CORDEIRO VALADARES TEL:3274-1911
E.M. OLEGÁRIO PEREIRA		AV: CORONEL DIOGO Nº 934
		B: NOSSA SENHORA DE LOURDES TEL:3274-1392
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-	TEL:3274-1444	AV. CORONEL DIOGO,70 CENTRO
BIBLIOTECA	TEL:3274-	AV.CORONEL DIOGO,70 CENTRO



1444	
SECRETARIA DE SAÚDE	AV. ARTUR SILVA BERNARDES, 203 CENTRO
TEL:3274-1886-1581-1203	7W7WOW SIEW BEING WAS EST EST SERVING
SEMAS TEL:3	3274- PRAÇA PADRE JOÃO CUZ, 67 CENTRO
2675	
SMAE- 3274-1260(RA	MAL RUA SÃO VICENTE, 09 CENTRO
25)	, and the second
SIAT 3274-1260(RAM	MAL AV CORNEL DIOGO, 378 CENTRO
21)	
CASA DA CULTURA D. PETITA	PRAÇA ALEXANDRE MACIEL 86 SANTO ANTONIO
CRAS- TEL-32	274- RUA ALVARINO DIAS, 33 CENTRO
1083	
CODEMA- TEL-327	74- RUA MIGUEL DIAS, 1280 N.SRA. APARECIDA
1526	
CVT TEL-3	74- AV. D.ALCINA 123 B. VASCO LOPES
1593	
EMATER- TEL-327	
FARMÁCIA MUNICIPAL TEL:3274-21	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
EPIDEMIOLOGIA TEL-3274-	
POLICIA MILITAR TEL-3274:	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
POLICIA CIVIL-	AV. ANTONIO AMORIM, 540 CENTRO
32740859	AVAILUELTO ETLOUETPAG GAN CENTRO
POSTO DE SAÚDE (VARGEM GRANDE)	AV. HELIO FILGUEIRAS, S/N CENTRO
3274-5155   PSF SANTO ANTÔNIO- 327-	4- RUA MARIA DUARTE FONSECA, S/N SANTO ANTÔNIO(ATRÁS
1779	DO CEMITÉRIO)
PSF NOSSA SENHORA DE LOURDES-	RUA PADRE LIBÉRIO 235 B. N. SRA DE LOURDES
3274-2062	ROA FADRE LIBERIO 255 B. N. SRA DE LOURDES
PSF NOSSA SENHORA APARECIDA-	RUA MADRE CLEIA MERLONE S/N B.N. SRA APARECIDA
3274-1048	NOTE THE CLEAR FIELDING STATE STATE AND
CONSELHO TUTELAR- 3274-1	128 RUA OZORIO MACIEL 51 CENTRO
SINDICATO PATRONAL- 3274-0	
CENTRO ADMINISTRATIVO	RUA FRANCISCO VALADARES DA FONSECA, Nº 250, BAIRRO
3274-1260	VASCO LOPES



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

#### **ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. PREGÃO Nº 003/2018. PROCESSO Nº 004/2018.

VALIDADE: 12 meses.

os( ) dias do mês de de, na sala de licitações, na sede refeitura Municipal, situada na Rua, nº, nº, centro, ne	
dade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr,	nos
ermos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/2002, das demais norr	
gais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREG	δÃO
ARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 por deliberação do pregoeiro oficia	
quipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 004/2018 RESO	
egistrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta a	эtа,
	rua
, nº, no bairro, na cidade	
, estado de, cujo CNPJ	
•	por
, conforme quadro abaixo:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE/ VALOR						
	DOTTEM	Ór	Órgão gerenciador		Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões	
		Qtde.	Valor	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
		Estimad a	Unitário	Total	Estimada	Total	Estimada	Total
01								

#### 01 - DO OBJETO:

I - Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

# A POLICIOS NO STATE OF THE PROPERTY OF THE PRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### **04 - DO PRECO**

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão no 003/2018.
- II Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 003/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 003/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

#### 06 - DO PAGAMENTO

- I Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

I = (TX/100)

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;



TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- I As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- II Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, conforme o caso.
- V A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

#### **08 - DAS PENALIDADES**

- I Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- II Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato, infringência do art. 71 da Lei Federal Nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

# A TOURISM TO THE PARTY OF THE P

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o  $10^{\circ}$  (décimo) dia de atraso, da entrega do produto, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:
- d.1) inobservância do nível de qualidade dos fornecimentos;
- d.2) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- d.3) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d.4) descumprimento de cláusula contratual.
- III A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- V O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Papagaios/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PRECOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 003/2018, que integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.



# 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### Pela Administração, quando:

- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- \*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a



aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 003/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
- 14.2. Fica eleito o foro desta Comarca de Pitangui/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Papagaios,	de	de
		Município de Papagaios/MG Mário Reis Filgueiras
		Licitante



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ANEXO V

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO	
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pr expressamente que cumpre plenamente os requisitos termos estabelecidos neste Edital.	egão nº 003/2018, DECLARA
, de	de 2018.
Assinatura do Representante Legal da Licitante	—
Nome:	
Nº Cédula de Identidade:	—

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, <u>FORA DO ENVELOPE</u>, NA ABERTURA DA SESSÃO.



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

#### **ANEXO VI**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

#### **ANEXO VII**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)